

Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação do tipo menor preço, por item com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores e art. 7, §3º do Decreto Municipal nº 1548/2023.

O procedimento eletrônico será conduzido por Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 2217 de 11 de janeiro de 2024.

DISPENSA Nº 011/24 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 068/24

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h29m do dia 08 de abril de 2024

DISPUTA: A partir 08h30m do 08 de abril de 2024

LOCAL: www.novobmnet.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Integram este Termo de Dispensa:

ANEXO 1	Documentos de Habilitação
ANEXO 2	Modelo de Ficha Técnica
ANEXO 3	Modelo de Proposta Readequada

1 – DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 – Trata-se de divulgação de aquisições de materiais odontológicos pelas propostas mais vantajosas, através desta Dispensa Eletrônica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX UNIT	VALOR TOTAL
1	Kit absorvente contém: 01 absorvente de fluxo leve; 02 absorvente de fluxo regular; 01 absorvente de fluxo noturno, embalados em plástico transparente.	200	kit	65,87	13.174,00
2	Porta absorvente reutilizável	100	unid	9,91	991,00

1.2– O critério de julgamento será de menor preço, por item.

1.2.1 – A aquisição será efetivada SE for apurado valores menores que os estimados.

1.2.1.1 – Caso esta dispensa reste deserta, fracassada ou de valor igual ao estimado, dar-se-á preferência aos cotantes da fase interna do processo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição atenderá a Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente, Jovens e Idoso, dentro do Projeto Piloto para o Combate à Pobreza Menstrual.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço total apurado para as aquisições é de R\$ 14.165,00 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais).

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas será reconhecida com a dotação orçamentária: (671) 12.004.14.243.0009.2138.3.3.90.30.00 / 00004.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - CMDCA-CONS MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC - CEF 430-8 (F4).

5 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA – EXCLUSIVA PARA ME / EPP

5.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>

5.2 - Os fornecedores, exclusivamente microempresas empresas de pequeno porte deverão estar cadastrados na plataforma indicada acima para participar nesta dispensa eletrônica.

5.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições deste Termo de Dispensa e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a
 - b) fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto
 - d) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - g) Empresas reunidas em Consórcio; e
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1- O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.1.1 – O cadastro da proposta se fará através de FICHA TÉCNICA devidamente preenchida conforme modelo do ANEXO 2 deste Termo),

6.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação deste Termo, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, as marcas dos produtos, quando for o caso, e o preço global, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.3- A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

6.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

6.5– Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.6- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7- A apresentação da proposta / lance, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o item 1 deste TERMO DE DISPENSA, assumindo o proponente o compromisso fornecer o objeto.

7- FASE DE LANCES

7.1- A disputa se fará no modo ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.2 - O Agente de Contratação acionará o comando de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.2.1- Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

7.3 - Assim que a etapa de lances for finalizada a Agente de Contratação analisará possível aplicabilidade da Regionalidade conforme estabelece aplicação e o sistema detecta um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

7.4- O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.5– A Agente de Contratação analisará aplicabilidade da regionalidade que se fará da seguinte forma:

7.5.1- Será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.5.1.1– Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

7.5.2– Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

8- HABILITAÇÃO

8.1 – Declarado vencedor, será analisada a documentação de habilitação anexada na plataforma e listadas no ANEXO 1 que integra este Termo.

8.2- Somente serão analisados os documentos de habilitação da participante com a proposta mais bem classificada.

9 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO

9.1 – A Comissão de Contratação emitirá SF – Solicitação de Fornecimento para procedimentos de Empenho pelo Departamento de Contabilidade os quais serão enviados ao Contratado.

9.1.1 – A SF-Solicitação de Fornecimento e Empenho substitui o Termo de Contrato, aplicando-se o conteúdo deste Termo e as disposições da Lei nº 14.133/21.

9.2- A entrega integral dos objetos será de 08 (oito dias) úteis contados do envio da SF-Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Centro de Especialidades Odontológicas, Rua Paraíba, 65, Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP. 86.300-000.

9.4 - Exercerá a função de fiscal da execução a servidora Marise Nakagawa.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da execução, através de crédito em conta corrente.

10.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

10.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.3 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ. 09.342.351/0001-55, Av. São Paulo, 578, Centro, Cornélio Procópio-PR.

10.3.1- A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145 DE 26/06/2023 DA RECEITA FEDERAL. (a ausência implicará em devolução da Nota fiscal para correção)

10.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

10.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O procedimento será divulgado no portal <https://novobbmnet.com.br/>, Portal Transparência www.cornelioprocopio.pr.gov.br, Mural de Licitações-TCE-PR, Diário Oficial do Município e ainda, no momento possível, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.1- No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados e / ou inabilitados(procedimento fracassado), ou ainda deserto a Administração poderá contratar a proposta obtida na pesquisa de preços realizada anteriormente e realizar a contratação fora deste procedimento, observados para tanto, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11.2- Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Cornélio Procópio, 02 de abril de 2024.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação

ANEXO 1
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(anexar na plataforma até o horário limite de cadastro de proposta)

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 – Certidão da Junta Comercial expedida a menos de 120 (cento e vinte) da data da sessão virtual; ou;

1.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.1.1 - Para aceitação do cartão de CNPJ, dentre as atividades listadas deverá constar atividade compatível com o objeto que se pretende contratar, sob pena de inabilitação.

2.2- Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;.

2.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.



DISPENSA Nº 011/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 068/2024
Data do Processo: 02/04/2024

ANEXO 2
MODELO DE FICHA TÉCNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do item:
Especificação:
Marca:
Valor unitário:
Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE SOB QUALQUER FORMA.

O vencedor, deverá anexar os documentos de habilitação depois da “aceitabilidade da proposta”

ANEXO 3
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: DISPENSA Nº 011/24– FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Descrição detalhada do objeto conforme ofertado na ficha técnica.

2.2 – Apresentar preços unitários e totais com no máximo 2 (duas) casas decimais, conforme oferta final na disputa de preços.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



DISPENSA Nº 011/2024
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 068/2024

Data do Processo: 02/04/2024